



RESOLUÇÃO N.º 013/COMID/2025.

Dispõe sobre a aprovação da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em junho de 2025, e criação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal do Idoso de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, reunido no dia 25 de fevereiro de 2025, em Sessão Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001; e

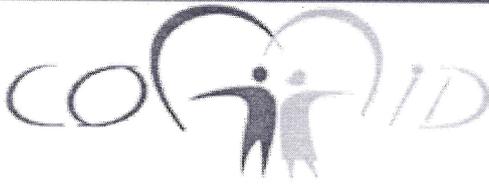
Considerando:

- 1- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.1º, a política municipal do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- 2- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.14, a Assembleia Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e a ela compete exercer o controle da política municipal do idoso na forma da legislação vigente;
- 3- Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que delibera proposta de Tema, Eixos e Datas da 6ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 4- Considerando o Ofício Circular nº 004/2024/AS/DIDH/CEI do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do estado de Santa Catarina, que encaminha o Ofício Circular nº 27/2024/CNDPI/SNDPI/MDH do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, informando sobre a alteração dos prazos para a realização das conferências.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na última semana do mês de junho de 2025;





Art.2º Criar a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2025, que será composta pelos conselheiros:

I - Zilda Terezinha Furlan Figueiredo – Conferência Vicentina de Lages

II - Iasmin Pereira de Oliveira – Fundação Municipal de Esportes

III – Ivandra Semioni Vieira de Quadra – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

IV– Ana Paula Ribeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social

V – Luíz Gonzaga Azzi – Cáritas Diocesana de Lages

VI – Nilcéia Janaína Souza Vieira Bezerra dos Santos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

VII – Fredolino Vieira Schmitt – Conferência Vicentina de Lages

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 25 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

IVANDRA SEMIONI VIEIRA DE QUADRA

Data: 11/04/2025 16:39:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivandra Semioni Vieira de Quadra
Presidente do COMID

